



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.202/2021.

Objeto: Dispõe sobre desconto de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tanabi desconto dos valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, em razão de pagamento integral da cota única.

Parágrafo único. O desconto mencionado será de 10% (dez por cento), concedido ao contribuinte que efetuar o pagamento integral e antecipadamente até o vencimento da cota única.

Art. 2º. Não será concedido desconto para pagamento que não corresponda à quitação integral do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública.

Art. 3º. O prazo previsto nesta lei é peremptório, não sendo concedido desconto no pagamento efetuado após o vencimento da cota única, ainda que tenha sido iniciado tempestivamente processo administrativo de reclamação ou revisão contra o tributo lançado.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no início de cada exercício financeiro, as datas de vencimento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 29 de setembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 67/2021

Projeto de Lei nº. 73/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 3 de 18

LEI MUNICIPAL Nº. 3.203/2021.

Objeto: Dispõe as tabelas das taxas de emolumentos e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos no Município de Tanabi os seguintes valores para a cobrança das taxas de emolumentos:

I – Expedientes (documentos), Fiscalizações de Posturas Municipais e aprovações obras :

1- Taxa de Ambulante – diária por modalidades/atividades	
a) Modalidade I - Artefatos de tecidos (redes e outros); Comércio de alimentos e bebidas; hortifrutigranjeiros; utilidades domésticas; plantas de pequeno e médio porte (ornamentais e frutíferas).	R\$ 60,00
b) Modalidade II – Comércio de Plantas de grande Porte; Comércio de móveis (madeira, juncos, ferro, alumínio e similares;	R\$ 200,00
2- Outros Emolumentos	
a) Abertura de Inscrição Municipal	R\$ 100,00
b) Cópia Xerográfica de Documentos (solicitação de cópias – valor por página/folha)	R\$ 0,50
c) Cópia do mapa municipal	R\$ 50,00
d) Vistoria para expedição de documentos	R\$ 60,00
e) Certidões Informativas e/ou históricas de áreas; Existência de Edificação; Uso e Ocupação de Solo informativa, CETESB e de Demolição de áreas construídas	R\$ 60,00 + vistoria (se necessário for)
f) Reedição de Certidão de Projetos já aprovados de Unificação e/ou Desdobro com publicação (prazo para reedição 180 dias após emissão, após este prazo somente novo processo)	R\$ 60,00 por certidão
g) Análise para verificação de Retificação de áreas – assinatura por confrontações	R\$ 60,00
h) Análise e Aprovação Prévia de Loteamento	R\$ 3.800,00
i) Aprovação definitiva de Loteamento	R\$ 800,00
j) Vistoria final de Loteamento	R\$ 800,00
k) Aprovação de Desdobro e/ou Unificação – até 1.000,00m ²	R\$ 300,00
l) Aprovação de Desdobro e/ou Unificação – de 1.000,01m ² a 2.000m ²	R\$ 600,00
m) Aprovação de Desdobro e/ou Unificação – de 2.000,01m ² a 5.000m ²	R\$ 1.200,00
n) Aprovação de Desdobro e/ou Unificação – de 5.000,01m ² a 10.000m ²	R\$ 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 4 de 18

o) Aprovação de Desdobro e/ou Unificação – Acima de 10.001m ²	R\$ 2.000,00
p) Certidão Desdobro e /ou Unificação com publicação	R\$ 60,00 por certidão
q) Alvará para implantação da Rede de Cabeamento Aéreo e/ou Subterrâneo (por documento)	R\$ 70,00
r) Alvará de Construção – até 60 m ²	Isento
s) Alvará de Construção – de 60,01 a 150m ²	R\$ 70,00
t) Alvará de Construção – de 150,01 a 300m ²	R\$ 160,00
u) Alvará de Construção – Acima de 300,01m ²	R\$ 250,00
3 - Aprovação/Regularização de Projetos Comerciais, Industriais, Residenciais, Templo, Mista e Redes	Rua não Pavimentada Rua Pavimentada
a) Aprovação de projeto até 03 andares ou pavimentos – Rua pavimentada ou não por unidade de medida (metro quadrado – m ²)	R\$ 2,60 R\$ 3,90
b) Regularização de imóvel existente – Rua pavimentada ou não por unidade de medida (por metro quadrado – m ²)	R\$ 4,20 R\$ 5,00
c) Aprovação de projeto de 04 a 06 andares ou pavimentos, por unidade de medida (por metro quadrado – m ²)	R\$ 3,50 R\$ 3,50
d) Aprovação de projeto de 07 a 10 andares ou pavimentos, por unidade de medida (por metro quadrado – m ²)	R\$ 3,00 R\$ 3,00
e) Aprovação de projeto acima de 10 andares ou pavimentos, por unidade de medida (por metro quadrado – m ²)	R\$ 2,50 R\$ 2,50
f) Aprovação de projeto de redes - Cabeamento aéreo e subterrâneo (óptico, enterrado e outros) por metro linear (m)	R\$ 2,00 R\$ 2,50
g) Vistoria para aprovação de regularização	R\$ 80,00
h) Substituição de projetos sem aprovação ou já aprovado (apresentar comprovação dos recolhimentos da aprovação para ser substituído).	R\$ 80,00
i) Emplacamento residenciais/industriais/comerciais e/ou mista	R\$ 50,00
j) Habite-se / Auto de conclusão (projetos residenciais) – incluso vistoria para expedição	R\$ 150,00
k) Habite-se / Auto de conclusão (projetos comerciais, industriais, Templo religioso e/ou mista e outros) – incluso vistoria para expedição	R\$ 300,00

II – Serviços de Cemitério

a) Inumação	R\$ 115,00
b) Exumação	R\$ 115,00
c) Serviço e gaveta (por unidade)	R\$ 350,00
d) Terreno (espaço perpétuo)	R\$ 300,00
e) Placa	R\$ 50,00

a) Os valores relativos à inumação ou à exumação e placa deverão ser quitados à vista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 5 de 18

- b) Os valores relativos aos serviços com gavetas (por unidade) e terreno (espaço) poderão ser parcelados em até 03 (três) vezes mensais.
- c) Para adesão do parcelamento do parágrafo anterior, a pessoa interessada deverá protocolar requerimento e assinar termo de confissão de dívida, junto ao atendimento desta municipalidade, com vencimento iniciado no ato da confissão da dívida.
- d) A titulação e quitação do bem (terreno e serviços) somente serão expedidas, após a quitação total.

III – Taxa de Fiscalização (sanitária) e Serviços Diversos – Setor de Saúde Pública

Todas atividades e serviços relacionados ao Setor de Saúde Pública (Licença Vigilância Sanitária Municipal) serão cobradas na base de 10% (dez por cento) da Tabela de Valores determinados pela Secretaria Estadual da Saúde, na Portaria CAT 130, de 26 de dezembro de 2.000, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03 de janeiro de 2001(Anexo I – Vigilância – Tabela de Compatibilização CNAE/Portaria CVS 1/2020 – Secretaria de Estado da Saúde).

- a) Os casos excepcionais de comércio em vias públicas ou praças em eventos especiais serão tratados individualmente e os alvarás expedidos por prazo determinado pelo Setor de Vigilância Sanitária e fiscalização de posturas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 29 de setembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 68/2021
Projeto de Lei nº. 74/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 6 de 18

ANEXO I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE – PORTARIA CVS 1/2020

CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	1.1.1.1	3.199,90
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	1.1.1.2	3.199,90
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	1.1.1.3	3.199,90
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	1.1.1.4	3.199,90
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.1.1.5	3.199,90
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.1.1.6	3.199,90
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	1.1.1.7	3.199,90
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS - INDÚSTRIA	1.1.1.8.1	3.199,90
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS - SORVETERIA	1.1.1.8.2	1.279,96
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	1.1.1.9	3.199,90
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	1.1.1.10	3.199,90
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	1.1.1.11	3.199,90
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIÓCA E DERIVADOS	1.1.1.12	3.199,90
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.1.1.13	3.199,90
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	1.1.1.14	3.199,90
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	1.1.1.15	3.199,90
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	1.1.1.16	3.199,90
1069-4/00	MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.1.17	3.199,90
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO	1.1.1.18	3.199,90
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CANA REFINADO	1.1.1.19	3.199,90
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	1.1.1.20	3.199,90
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	1.1.1.21	3.199,90
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	1.1.1.22	3.199,90
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	1.1.1.23	3.199,90
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	1.1.1.24	3.199,90
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.1.1.25	959,97

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 7 de 18

1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	1.1.1.26	3.199,90
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	1.1.1.27	3.199,90
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	1.1.1.28	3.199,90
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1.1.1.29	3.199,90
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	1.1.1.30	3.199,90
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	1.1.1.31	3.199,90
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	1.1.1.32	3.199,90
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	1.1.1.33	3.199,90
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	1.1.1.34	3.199,90
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	1.1.1.35	3.199,90
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	1.1.1.36	3.199,90
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.1.37	3.199,90
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	1.1.1.38	3.199,90
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.1.39	959,97
1.1.2 INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL			
Código	CNAE	TAXA Código	TAXA Valor (R\$)
Descrição			
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	1.1.2.1	3.199,90
1121-6/00	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.2.2	959,97
1.1.3 INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS			
Código	CNAE	TAXA Código	TAXA Valor (R\$)
Descrição			
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	1.1.3.1	3.199,90
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	1.1.3.2	3.199,90
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.3.4	959,97
1.1.4 INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 8 de 18

CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	1.1.4.1	3.199,90
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	1.1.4.2	3.199,90
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	1.1.4.3	3.199,90
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1.1.4.4	3.199,90
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	1.1.4.5	3.199,90
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	1.1.4.6	3.199,90
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	1.1.4.7	3.199,90
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.4.8	3.199,90
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	1.1.4.9	3.199,90
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.4.10	959,97
1.1.5 INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.5.1	3.199,90
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	1.1.5.2	3.199,90
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.1.5.3	3.199,90
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.1.5.4	3.199,90
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.1.5.5	3.199,90
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.1.5.6	3.199,90
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	1.1.5.7	3.199,90
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA – UNIDADE DE FABRICAÇÃO	1.1.5.8.1	3.199,90
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO	1.1.5.8.1	2.239,93
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	1.1.5.9	3.199,90
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	1.1.5.10	3.199,90
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZÁVEIS	1.1.5.12	959,97
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.5.11	959,97
1.1.6. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 9 de 18

		CNAE	TAXA	
Código	Descrição		Código	Valor (R\$)
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	1.1.6.1	3.199,90	
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS	1.1.6.2	3.199,90	
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.1.6.3	3.199,90	
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	1.1.6.4	3.199,90	
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.6.5	959,97	

1.1.7. INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

		CNAE	TAXA	
Código	Descrição		Código	Valor (R\$)
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	1.1.7.1	3.199,90	
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	1.1.7.2	3.199,90	
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.1.7.3	3.199,90	
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.7.4	959,97	

1.1.8. INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

		CNAE	TAXA	
Código	Descrição		Código	Valor (R\$)
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAS	1.1.8.1	3.199,90	
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.1.8.2	3.199,90	
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.1.8.3	3.199,90	
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	1.1.8.4	3.199,90	
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	1.1.8.5	3.199,90	
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.8.6	959,97	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 10 de 18

1.1.9 INDÚSTRIA FARMOQUÍMICOS			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	1.1.9.1	3.199,90
2110-6/00	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE FARMOQUÍMICOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.9.2	959,97
1.1.10. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	1.1.11.1	1.279,96
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	1.1.11.2	1.279,96
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	1.1.11.3	1.279,96
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	1.1.11.4	1.279,96
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS	1.1.11.5	1.279,96
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	1.1.11.6	1.279,96
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	1.1.11.6	1.279,96
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	1.1.11.7	1.279,96
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	1.1.11.8	1.279,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 11 de 18

4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS	1.1.11.9	1.279,96
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1.1.11.10	1.279,96
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR	1.1.11.11	1.279,96
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1.1.11.12	1.279,96
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	1.1.11.13	1.279,96
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPA E REFRIGERANTE	1.1.11.14	1.279,96
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.1.11.15	1.279,96
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	1.1.11.16	1.279,96
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	1.1.11.17	1.279,96
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	1.1.11.18	1.279,96
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1.1.11.19	1.279,96
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1.1.11.20	1.279,96
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	1.1.11.21	1.279,96
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1.1.11.22	1.279,96
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.11.23	1.279,96
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	1.1.11.24	1.279,96
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	1.1.11.25	1.279,96
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.1.11.26	959,97
1.1.12. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	1.1.12.1	959,97
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	1.1.12.2	959,97
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	1.1.12.3	959,97
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICOHOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	1.1.12.4	959,97
1.1.13. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1.1.13.1	959,97
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1.1.13.2	959,97
1.1.14. COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@sauda.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 12 de 18

4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	1.1.14.1	959,97
1.1.15. COMÉRCIO ATACADISTA E MEDICAMENTOS			
Código	CNAE	TAXA Código	TAXA Valor (R\$)
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COM FRACIONAMENTO	1.1.15.1	1.279,96
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SEM FRACIONAMENTO	1.1.15.2	959,97
1.1.16 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS			
Código	CNAE	TAXA Código	TAXA Valor (R\$)
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	1.1.17.1	2.239,93
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	1.1.17.2	2.239,93
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1.1.17.3	959,97
4721-1/02	PADARIA E CONFETIARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1.1.17.4	959,97
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	1.1.17.5	959,97
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1.1.17.6	639,97
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUgue	1.1.17.7	959,97
4722-9/02	PEIXARIA	1.1.17.8	959,97
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1.1.17.9	639,97
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1.1.17.10	639,97
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	1.1.17.12	959,97
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.17.11	639,98
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	1.1.17.13	1.279,96
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1.1.17.14	1.279,96
5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	1.1.17.21	1.279,96
5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	1.1.17.15	959,97
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1.1.17.16	959,97
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1.1.17.17	3.199,90
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ)	1.1.17.18	1.279,96
5620-1/03	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	1.1.17.19	959,97
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1.1.17.20	1.279,96

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 13 de 18

1.1.18. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. DROGARIA COM FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.	1.1.18.1.1	1.279,96
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. DROGARIA SEM FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.	1.1.18.1.2	959,97
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ALOPÁTICA.	1.1.18.2	1.599,95
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS E OU FITOTERÁPICOS E PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA. ERVANARIA	1.1.18.3	1.279,96
1.1.19. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.1.19.1	959,97
1.1.20. ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	1.1.20.1	959,97
1.1.21. DEPÓSITO DE PRODUTO RELACIONADOS À SAÚDE			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANT)	1.1.21.1	959,97
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	1.1.21.2	959,97
1.1.22. TRANSPORTE DE PRODUTO RELACIONADOS À SAÚDE			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	1.1.22.1	959,97
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.1.22.2	959,97
1.1.23. ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.1.23.1	1.279,96
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.1.23.2	1.279,96
1.2. ATIVIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU A EQUIPAMENTOS DE SAÚDE			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 14 de 18

1.2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
CNAE		TAXA	
Código	Descrição	Código	Valor (R\$)
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	1.2.1.1	479,99
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS – ATÉ 50 LEITOS	1.2.1.2.1	1.279,96
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS – DE 51 A 250 LEITOS	1.2.1.2.2	2.239,93
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS – MAIS DE 50 LEITOS	1.2.1.2.3	3.199,90
8610-1/01	FARMÁCIA HOSPITALAR	1.2.1.2.5	1.599,95
8610-1/02	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	1.2.1.3	3.199,90
8621-6/01	UTI MÓVEL	1.2.1.4	1.279,96
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	1.2.1.5	1.279,96
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	1.2.1.6	319,99
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1.2.1.7	1.279,96
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1.2.1.8	959,97
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	1.2.1.9	479,99
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – CONSULTÓRIO	1.2.1.10.1	479,99
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – EXCETO CONSULTÓRIO	1.2.1.10.2	1.119,97
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	1.2.1.11	959,97
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	1.2.1.12	959,97
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA	1.2.1.13	639,98
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	1.2.1.14	639,98
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	1.2.1.15	1.599,95
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	1.2.1.16	639,98
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	1.2.1.17	1.279,96
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1.2.1.18	1.279,96
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESONÂNCIA MAGNÉTICA	1.2.1.19	1.279,96
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	1.2.1.20	1.279,96
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	1.2.1.21	1.279,96
8640-2/10	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA	1.2.1.22	959,97

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 15 de 18

8640-2/11	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	1.2.1.23	959,97
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA – SERVIÇO E INSTITUTO DE HEMOTERAPIA	1.2.1.24.1	1.599,95
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	1.2.1.24.2	639,98
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA – POSTO DE COLETA	1.2.1.24.3	319,99
8640-2/13	SERVIÇO DE LITOTripsia	1.2.1.25	1.279,96
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	1.2.1.26	799,98
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.2.1.27	1.279,96
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	1.2.1.28	479,99
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	1.2.1.29	479,99
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CLÍNICA	1.2.1.30.1	959,97
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CONSULTÓRIO	1.2.1.30.2	465,44
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL - CLÍNICA	1.2.1.31.1	959,97
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL - CONSULTÓRIO	1.2.1.31.2	465,44
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	1.2.1.32	479,99
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.2.1.33	479,99
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	1.2.1.34	639,98
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	1.2.1.35	799,98
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	1.2.1.36	479,99
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	1.2.1.37	479,99
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	1.2.1.39	959,97
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI	1.2.1.40	639,98
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	1.2.1.41	639,98
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	1.2.1.42	959,97
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO	1.2.1.43	959,97
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL	1.2.1.44	639,98
1.3. DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
1.3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
Código	CNAE	TAXA	
	Descrição	Código	Valor (R\$)
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.3.1.1	959,97
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	1.3.1.2	959,97
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	1.3.1.3	959,97
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	1.3.1.4	959,97

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 16 de 18

3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	1.3.1.5	959,97
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	1.3.1.6	959,97
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	1.3.1.7	959,97
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	1.3.1.8	959,97
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	1.3.1.9	959,97
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	1.3.1.10	959,97
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	1.3.1.11	959,97
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	1.3.1.12	959,97
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.3.1.13	959,97
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	1.3.1.14	959,97
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	1.3.1.15	959,97
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	1.3.1.16	959,97
4729-6/01	TABACARIA	1.3.1.35	639,98
5590-6/02	CAMPING	1.3.1.17	959,97
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.3.1.18	959,97
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	1.3.1.19	959,97
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.3.1.20	639,98
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	1.3.1.21	639,98
8730-1/01	ORFANATOS	1.3.1.22	639,98
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	1.3.1.23	639,98
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.3.1.24	639,98
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	1.3.1.25	959,97
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	1.3.1.26	959,97
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.3.1.27	959,97
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	1.3.1.28	959,97
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	1.3.1.29	959,97
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	1.3.1.30	959,97
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	1.3.1.33	959,97
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.3.1.34	959,97
1.3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS			
Código		CNAE	TAXA
Descrição			
7500-1/00		ATIVIDADES VETERINÁRIAS	1.3.2.1
			Valor (R\$)
			639,98

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 17 de 18

1.3.3 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
Código	CNAE	TAXA	
	Descrição	Código	Valor (R\$)
3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA	1.3.3.12	3.199,90
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	1.3.3.1	638,98
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	1.3.3.2	638,98
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	1.3.3.3	959,97
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	1.3.3.11	639,98
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTURBIOS QUÍMICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.2.1.45	639,98
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	1.3.3.4	639,98
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	1.3.3.5	959,97
9601-7/03	TOALHEIROS	1.3.3.6	959,97
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	1.3.3.7	639,98
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	1.3.3.8	639,98
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	1.3.3.9	959,97
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	1.3.3.10	639,98
1.2.2. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE			
Descrição	TIPO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE	TAXA	
	Código	Valor (R\$)	
EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA	1.2.2.1	639,98	
EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA	1.2.2.2	959,97	
1.5. DEMAIS ATIVIDADES			
Descrição	TIPO DE ATIVIDADE	TAXA	
	Código	Valor (R\$)	
LAVRATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO	1.5.1.3	175,99	
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.5.2	160,00	
CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE UTILIZA PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL	1.5.4	160,00	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) – ATÉ 100 M ²	1.5.5.1	319,99	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) – DE 101 M ² ATÉ 500 M ²	1.5.5.2	639,98	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) – ACIMA DE 500 M ²	1.5.5.3	959,97	

(Comunicado de 6 de abril de 2021)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 04/2021

OBJETO: Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Tanabi o “CERTIFICADO DE EMPREENDEDOR DO ANO”.

Autoria: Vers. Alexandre Silveira Bertolini, Adalto Donizeti Magri, Daiane Cristina Ribeiro do Nascimento, Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, Gilberto Aparecido Faria Ruiz, João Vitor de Freitas, Luis Eduardo Martins Dr. Mauro Lopes Garcia Filho, Ten. Osmar do Nascimento, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o “CERTIFICADO DE EMPREENDEDOR DO ANO” no âmbito da Câmara Municipal de Tanabi com a finalidade de honrar, prestigiar e incentivar o empreendedorismo no Município.

Art. 2º. Será constituída uma comissão provisória composta por três vereadores através de votação em plenário no máximo até 04 de outubro.

§ 1º Essa comissão indicará até 3 representantes por área que se destacaram no empreendedorismo no município, sendo eles:

- I- Comércio;
- II- Indústria;
- III- Agronegócio; e
- IV- Micro empreendedorismo Individual.

§ 2º Após as indicações haverá votação secreta para escolha de apenas um membro de cada área do empreendedorismo para receber a homenagem.

Art. 3º Todo o processo legislativo tramitará em segredo, inclusive a votação se realizará em sessão secreta, não podendo qualquer agente público divulgar informação a respeito, sob pena de responsabilidade política no caso de Vereador e de punição administrativa no caso de servidor da Câmara Municipal de Tanabi.

§ 1º Os votos dos Vereadores também serão secretos, através de votação em 4 (quatro) cédulas, na qual constará uma lista com os nomes das pessoas indicadas, separados por áreas.

§ 2º Cada Vereador poderá votar em apenas 1 (um) representante de cada área.

§ 3º Considerar-se-ão aprovados os nomes que receberem a maioria dos votos, e havendo empate, será considerado aprovado o que pretender homenagear o empreendedor mais antigo.

Art. 4º. O certificado será entregue em sessão solene a ser realizada no mês de outubro, mês em que se comemora o Dia do Empreendedor, anualmente.

Art. 5º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 28 de setembro de 2021.

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Presidente